



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da **ENGIE Brasil Energia S.A.** (“ENGIE” ou “Companhia”) para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia **19 de dezembro de 2025**, com início às **9 horas**, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital TEN Meetings (“Plataforma Digital”), que será considerada realizada na sua sede social, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agrônômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1.1 Aprovar a proposta de aumento do limite do capital autorizado da Companhia;
- 1.2 Aprovar a alteração do estatuto social da Companhia para dar nova redação ao artigo 8º, se aprovada a matéria acima, e ao artigo 5º, para atualizar o valor do capital social, em decorrência do aumento de capital aprovado na 283ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05 de novembro de 2025; e
- 1.3 Consolidar o estatuto social da Companhia.

Em cumprimento ao art. 5º, §4º da Resolução CVM 81/2022 (“RCVM 81/22”), informamos que para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 (“LS/A”) e pelo art. 28, §3º, da RCVM 81/22, e com o prazo de cadastramento até o final do dia **17 de dezembro de 2025**, conforme art. 6º, § 3º da RCVM 81/22. A assembleia será realizada de modo exclusivamente digital como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos.

Em atendimento ao disposto na LS/A e na RCVM 81/22, informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações: *i*) a Proposta da Administração contendo o quadro comparativo com a justificativa das alterações propostas e o estatuto social contendo em destaque as alterações (art. 12 da RCVM 81/22); e *ii*) o Manual do Acionista, contemplando as instruções para participação na AGE e; *iii*) o modelo de Boletim de Voto à Distância para a Assembleia.

Para participação digital na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente por meio do sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, **até o dia 17.12.2025**, com acesso pelo link <https://assembleia.ten.com.br/432148690> bem como enviar, por meio do mesmo link de acesso, a documentação abaixo indicada, de forma digitalizada:

- **Acionistas Pessoas Físicas:** documento oficial de identificação com foto.
- **Acionistas Pessoas Jurídicas:** *i*) último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii*) documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).
- **Fundos de Investimento:** *i*) último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii*) documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).



Se os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano da data de realização da assembleia, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador e/ou gestor de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados no artigo 126 da LS/A. O acionista será exclusivamente responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados em forma digitalizada à Companhia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de participação e cadastramento no prazo e nas condições acima referidas, não poderão participar da Assembleia.

A Companhia enviará em resposta, pelo e-mail cadastrado no sistema eletrônico, aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação nos prazos e condições acima, um novo *link* de acesso ao sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, que estará disponível **a partir das 08h40min, do dia 19.12.2025**. Não obstante, as informações mais detalhadas sobre o acesso e a utilização do sistema pelos acionistas também serão comunicadas ao mercado e estarão disponíveis nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Em decorrência do sistema de voto a distância, os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia / corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, pela central depositária B3, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa, por via postal ao endereço da sede da Companhia ou para o e-mail ri.brenergia@engie.com, do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia dos documentos para participação na Assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo ser observadas as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores/), no seguinte endereçamento: Investidores – Voto a Distância.

Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2025.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho de Administração